

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Secretaria Municipal de Educação

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

1 de 2

DOTAÇÃO

16.15.12.365.3025.4.360.33903000.00

NÚMERO DO PROCESSO

6016.2023/0052631-0

Nº DO EMPENHO

71566/2023

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

PREFIXO

DRE - CL

NOME

Diretoria Regional de Educação Campo Limpo

TELEFONE

(01) 5513-3360

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

ORDEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	100,00	UN	Cadeira Alimentação, Estrutura:em Aço, Assento e encosto acolchoado em plástico laminado, facilitando a limpeza; Bandeja e apoio de pés;Bandeja removível que permite aproximação a mesa de refeição; Bandeja com porta copos; Cinto de segurança de 5 pontos; Cinto de segurança com 2 regulagem de altura; Fácil de desmontar; Trava de segurança; Cadeira desmontável – embalagem mais compacta, Cadeira alta ideal para bebês de até 23kg, Registro do produto no INMETRO No 002366/2022 OCP0040 SGS, Galzeran	236,4700000	23.647,00
DATA DE EMISSÃO 26/07/2023			R\$	23.647,00	

Continua...

Usuário responsável pela Inclusão: D776019

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Secretaria Municipal de Educação

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

2 de 2

DOTAÇÃO 16.15.12.365.3025.4.360.33903000.00		NÚMERO DO PROCESSO 6016.2023/0052631-0	Nº DO EMPENHO 71566/2023
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO DRE - CL	NOME Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	TELEFONE (01) 5513-3360	

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO**Observações do Anexo / Local de Entrega e ou Execução de Serviço****8. Local e prazo de entrega:**

8.1. O prazo de entrega é de até 30 (trinta) dias corridos dias a contar da data de retirada da nota de empenho.

8.2. Local de entrega: Almoxarifado da DRE Campo Limpo – Rua Áurea da Gama, 199 – Jardim Piracuama – São Paulo – SP
Telefone: (11) 5812-5744.**6. Obrigações da Contratante**

6.1. Efetuar os pagamentos, conforme valores e prazos;

6.2. Fornecer os elementos suficientes e necessários à execução do fornecimento, informando a contratada, via e-mail e publicação via Diário oficial as Ordens de Fornecimento/notas de empenho;

6.3. Designar o(s) fiscal(is) do contrato, conforme Artigo 121 do decreto Municipal 62.100/2022 e alterações posteriores.

7. Penalidades

7.1. Fica estabelecido, no caso de aplicação de multa moratória, sem prejuízo de outras penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 62.100/22, os seguintes percentuais:

a) 5% sobre o valor total da Nota de Empenho para cada 15 dias de atraso ou fração desse período b) 10% sobre o valor total da Nota de Empenho no caso de inexecução parcial do ajuste c) 20% sobre o valor total de Nota de Empenho no caso de inexecução total do ajuste.

5. Obrigações da Contratada

5.1 Estar em dia com suas obrigações fiscais (estar em dia com as obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias - federais, estaduais e municipais)

5.2 Executar fielmente o contrato/nota de empenho de acordo com as cláusulas avençadas, devendo fornecer ou prestar os serviços com eficiência e presteza dentro dos padrões exigidos pelo contratante conforme disposto neste termo;

5.3 Ofertar o material de acordo com as normas técnicas exigidas e com estrita obediência às leis vigentes;

5.4 Responder e responsabilizar-se pelas entregas/ou prestações de serviços que executar;

5.5 Prestar, sem ônus para esta DRE, as ações necessárias à correção e revisão de falhas verificadas nos produtos e em sua entrega e ou prestação de serviços;

5.6 Resguardar esta DRE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes dos fornecimentos ou serviços executados.

5.7 Cumprir os prazos estabelecidos no contrato lavrado, conforme prazo discriminado na proposta;

5.8 Assumir a responsabilidade sobre encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los em época própria quando for o caso.

5.9 Assumir os encargos fiscais e comerciais na prestação dos fornecimentos relativos a esta contratação;

5.10 Não manter em seu quadro, contratar ou utilizar servidores desta Secretaria, sob qualquer pretexto, na execução do objeto;

5.11 Responsabilizar-se integralmente pela execução do objeto deste Edital, e responder em qualquer caso por eventual dano ou prejuízo que possa causar a terceiros, bem como, pela inexecução ou execução parcial deste objeto;